CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

INDICAÇÃO Nº 184/2022

APROVADO
Sala das Sessões
Em 04 / 07 / 2022
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** a excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente, tomar medidas cabíveis para providenciar a **colocação de lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED em toda a extensão da Rua Raimunda Rafael dos Anjos antiga Rua Cerrado, no Distrito de Fidalgo.**

JUSTIFICATIVA

Na língua portuguesa, a palavra **LED** significa **diodo emissor de luz.** Trata-se de um componente eletrônico capaz de emitir luz visível transformando energia elétrica em energia luminosa. Esse processo é chamado de eletroluminescência

As lâmpadas de LED apresentam uma grande economia de dinheiro para os cofres públicos, devido a uma série de vantagens em relação às tradicionais. A maior delas é a economia de energia que ela proporciona de até 80% especificamente.

Outra vantagem é a sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isso requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substâncias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala das sessões, 04 de julho de 2022.

Evaldo Geraldo do Carmo (Evaldo do açougue)
Vereador